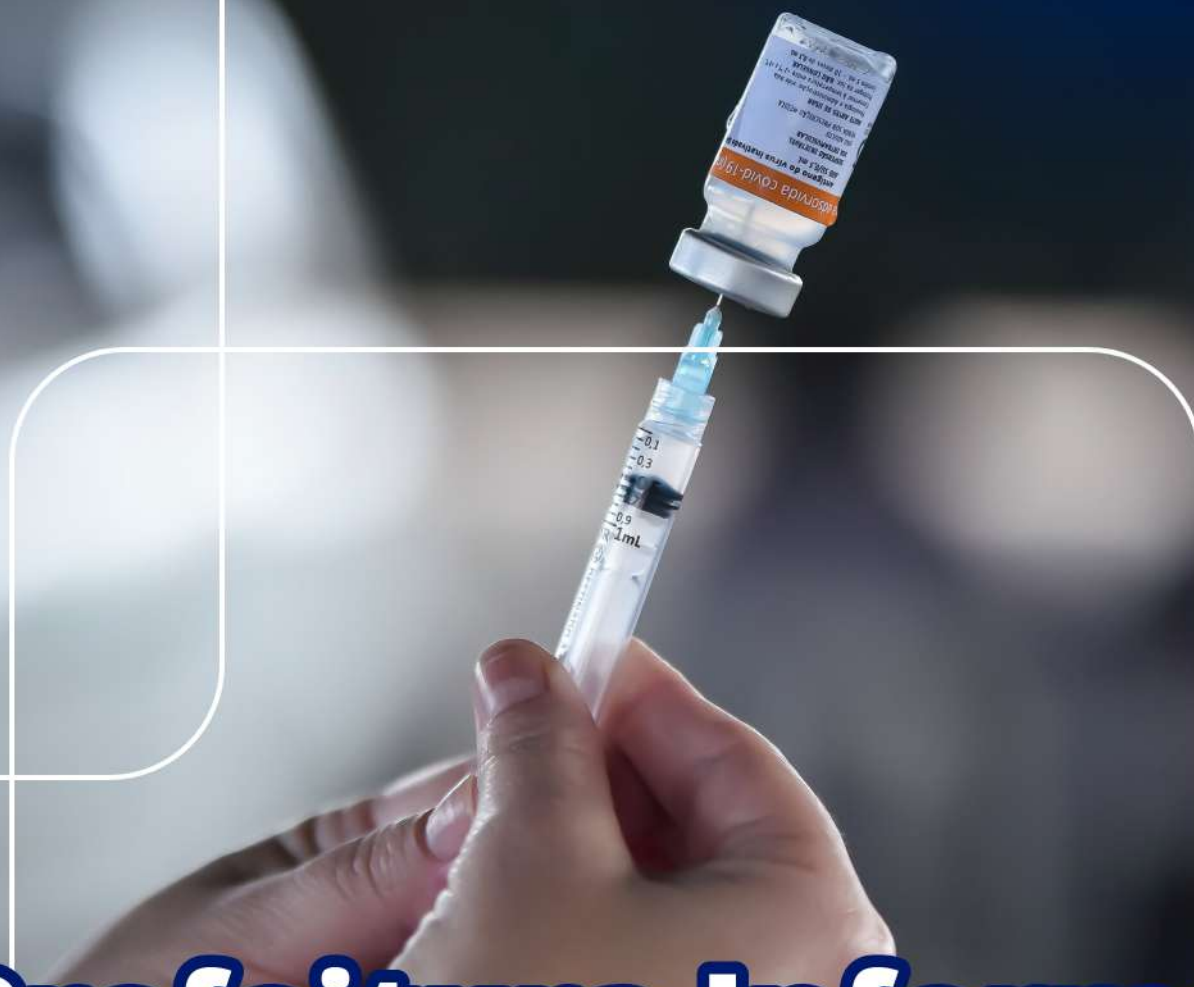




Prefeitura Informa

Vacinação contra a meningite é ampliada temporariamente para pessoas acima de 15 anos até 29 de outubro

Secretaria de Educação leva formação para dentro das escolas e soma mais de mil participações em 2026

Defesa Civil alerta para possibilidade de chuvas e temporais isolados em Uberaba nesta semana

Orquestra Municipal apresenta Concerto V no TEU e concerto especial no Mosteiro Nossa Senhora da Glória nos dias 30 e 31 de outubro

Uberaba sediará encontro nacional de geoparques em 2027

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

portal.uberaba.mg.gov.br

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 27 de Outubro de 2026 Ano 31
Nº 3040 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	3
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	7
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	9
FUNDAÇÃO PROCON	13
Gabinete da Prefeita	14
IPSERV	15
Poder Executivo	16
Secretaria da Saúde	27
Secretaria de Administração	32
Secretaria de Planejamento	32
Secretaria de Segurança Pública	32

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2025

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANALISES EIRELI,
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de laboratório credenciado para realização de análises de água bruta, filtrada e tratada em conformidade com o Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/2017 (alterado pela PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021), CONAMA 357, CONAMA 396, CONAMA 430, demais legislações aplicáveis e atualizações, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo II), em atendimento à solicitação da Gerência de Abastecimento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, conforme documentos comprobatórios juntados aos autos do Pregão Eletrônico nº 80/2025.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Sérgio de Souza - Matrícula: 1799 Suplente: Fernanda Rodrigues de Lima - Matrícula: 2295 Fiscal: Barbara Cristina Lemos Lucas - Matrícula: 1771 Suplente: José Waldir de Sousa Filho Matrícula: 1798
VALOR DO ADITIVO:	O valor total da verba do presente instrumento é de R\$ 1.196.720,00 (um milhão e cento e noventa e seis mil e setecentos e vinte reais).
VIGENCIA:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 29 de outubro de 2026 e término em 28 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00, Ficha: 2289, Fonte 1.753
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 80/2025.

Uberaba/MG, 26 de outubro de 2026.

Fernando Gomes da Silva
Mat: 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	ASSISTOP SANEADORA EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) equipamento de desobstrução de redes de esgoto através de hidrojateamento e sucção de fossas sépticas, limpeza de caixas de areia e canaletas das Estações de Tratamento e Elevatórias de Esgoto, conforme condições constantes no termo de referência anexo II, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.

GESTOR E FISCAL:	Gestor: Leticia Cristina de Sousa Dias – Mat. 2274 Suplente: Juliana Martins da Silva – Mat. 1777 Fiscal: Ildo Wendling – Mat. 723 Suplente: Julio César Wendling – Mat. 1689
VIGÊNCIA:	O presente convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 31 de outubro de 2026 e término em 30 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) durante a vigência deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39, Ficha 2289, Fonte 1.753 do seu vigente orçamento.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 154/2022

Uberaba/MG, 26 de outubro de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Mat. 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 80/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	ASSISTOP SANEADORA EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) equipamento de desobstrução de redes de esgoto através de hidrojateamento e sucção de fossas sépticas, limpeza de caixas de areia e canaletas das Estações de Tratamento e Elevatórias de Esgoto, conforme condições constantes no termo de referência anexo II, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Leticia Cristina de Sousa Dias – Mat. 2274 Suplente: Juliana Martins da Silva – Mat. 1777 Fiscal: Ildo Wendling – Mat. 723 Suplente: Julio César Wendling – Mat. 1689
VIGÊNCIA:	O presente convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2026 e término em 30 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) durante a vigência deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39, Ficha 2289, Fonte 1.753 do seu vigente orçamento.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 154/2022

Uberaba/MG, 26 de outubro de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Mat. 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2024

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de acompanhamento e remessa de intimações processuais, efetivadas nos diários Oficiais da União e do Estado de Minas Gerais, Conforme Termo de Referencia anexo ao Processo.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do contrato supracitado, aplicar o reajuste na ordem de 3,9833% passando o valor total do contrato de R\$1.920,00 (mil e novecentos e vinte reais) para R\$1.996,44 (mil novecentos e noventa seis reais e quarenta e quatro centavos), bem como atualizar o rol de advogados com acesso aos serviços disponibilizados INCLUINDO Suellen Donófrío Salge – OAB/MG nº 213.949 e Douglas Resende de Sene – OAB/MG nº 220.280 e EXCLUINDO Maura Regina Mangussi – OAB/MG nº 31.433, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024.
VIGÊNCIA:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 04 de novembro de 2026 e término em 03 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR DO ADITIVO:	A CONTRATADA se compromete a executar os serviços objeto da presente contratação, ao valor mensal de R\$ 166,37 (cento e sessenta reais), perfazendo um valor global de R\$1.996,44 (mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39.00 – ficha: 2289 – fonte: 1.753 d
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Dispensa nº 06/2024

Uberaba/MG, 27 de outubro de 2026.

Fernando Gomes da Silva
Mat. 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/LOCAÇÃO Nº 73/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SPH SPTECNOLOGIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) mini-retroescavadeira, com operador/motorista, para atender as diversas manutenções e implantações de redes de esgoto desta Codau, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, bem como aplicar o REAJUSTE na ordem de 3,9833%, passando o valor total do contrato de R\$ 408.144,00 (quatrocentos e oito mil e cento e quarenta e quatro reais) para R\$ 424.392,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e dois reais), conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2022.

GESTOR E FISCAL:	Gestor: Leticia Cristina de Sousa Dias – Mat. 2274
	Suplente: Juliana Martins da Silva – Mat. 1777
	Fiscal: Ildo Wendling – Mat. 723
	Suplente: Julio César Wendling – Mat. 1689
VIGÊNCIA:	O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, tendo como data inicial 01 de novembro de 2026 e data final 31 de outubro de 2027, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse e necessidade entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO:	O Valor Global do presente contrato é de R\$ 424.392,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e dois reais), durante a vigência deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.25.20.17.512.212.4035.3.3.90.37.00, Ficha 2288, Fonte 1.753 (mão de obra) e 07.25.20.17.512.212.4035.3.3.90.39.00, Ficha 2289, Fonte 1.753, (locação)
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 129/2022

Uberaba/MG, 27 de outubro de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Mat. 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade, pela contratada, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade institucional, educativa, informativa e de orientação à comunidade, compreendendo propaganda e publicidade da companhia operacional de desenvolvimento, saneamento e ações urbanas – codau conformidade com o Termo de Referência.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos do Processo de Licitação Concorrência 01/2022.
GESTOR E FISCAL:	Gestor do Contrato: Daniela Borges Salum – Mat. 2372 Suplente: Luiz Felipe Ribeiro Henrique – Mat. 2350 Fiscal do Contrato: Rafael Ferreira dos Santos– Mat.2383 Suplente de Fiscal: Daniela Amui de Paula – Mat. 1724
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com início em 11 de novembro de 2026 e término em 10 de novembro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes preenchidas as condições do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO:	O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais) sendo reservado ao CODAU o direito de utilização total ou não da verba prevista no período contratado.

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

07.25.10.17.131.502.8007.3.3.90.39.00 Ficha: 2263, Fonte: 1.753

PROCESSO DE
LICITAÇÃO:

Concorrência nº 01/2022

Uberaba/MG, 27 de outubro de 2026.

Fernando Gomes da Silva
Mat. 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Outros Atos

COMITÊ DE ASSESSORAMENTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CAPC CONVOCAÇÃO PARA A 18ª REUNIÃO
ORDINÁRIA

Por meio do presente, ficam convocados os membros titulares do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC para a 18ª reunião ordinária, a ser realizada no dia 28/10/2026, às 14 horas, na sala de reunião da CODAU, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, 5.100, Piso 1, Vila Olímpica, Uberaba-MG, ocasião em que participarão, de forma presencial, para apreciação da seguinte pauta:

- 1. **Acompanhamento do Plano de Ação e Deliberações da 17ª Reunião:** Verificação das providências adotadas, incluindo a parametrização do sistema de folha de pagamento, capacitação das equipes de RH e regularização do cadastro da Câmara Municipal junto à BB Previdência;
- 2. **Status da Alteração Legislativa e Regulamentar do RPC:** Atualização sobre o projeto de alteração do art. 3º da Lei Municipal nº 13.589/2022 e do Decreto regulamentador, considerando o encerramento do prazo de opção em 20/10/2026 e eventual reabertura ou prorrogação;
- 3. **Divulgação, e Atuação da BB Previdência nos setores de RH:** Avaliação da efetividade da comunicação realizada aos servidores via e-mail corporativo disparado pela BB Previdência, alinhamento com os setores de RH. suporte técnico prestado, capacitação de operadores e acompanhamento do processo de implantação;

Rose Beatriz Matos
Membro CAPC
Marlene Aparecida Zanqueta Alvares
Membro CAPC
Werlaini Cristina Félix Moura
Membro CPAC

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Vistos, etc.

HOMOLOGAÇÃO	
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
ÓRGÃO	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS MARQUES
OBJETO	Contratação de profissional do setor artístico, o cantor e compositor, RODRIGO JOSÉ E BANDA , por meio de empresa própria, para apresentação artística no OKTOBERABA FESTIVAL , com show a se realizar no dia 01 de novembro de 2026 , no Pavilhão Multiuso da Associação Brasileira de Criadores de Zebu - ABCZ , conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Presidência.

JUSTIFICATIVA/ VALOR	Rodrigo José uniu a sonoridade clássica dos anos 60 e 70 ao moderno, criando um estilo novo e único na música brasileira. Suas canções e vídeos foram lançados de forma independente e instantaneamente atraíram a atenção de milhões de pessoas. Convidado para os maiores programas da televisão brasileira, como Faustão, Encontro com Fátima Bernardes, Altas Horas, The Noite, Raul Gil, Domingo Espetacular, além de entrevistas em importantes veículos de comunicação, ele foi elogiado por produtores e críticos musicais renomados. Com milhões de visualizações nas redes sociais e participações nos programas mais importantes da TV, Rodrigo José renova a música brega e surge como uma das grandes revelações do ano, com um show simplesmente contagiante e irresistível. Suas canções autorais já foram tema de minisséries e filmes nacionais. Com arranjos cuidadosos ele transformou grandes clássicos da música popular e “brega” em versões modernas e inusitadas. Acompanhado por sua “Big Band” que inclui trio de metais e backing vocals, eles têm arrebatado o público por onde passam deixando a sua mensagem de alegria e amor pela música. O espetáculo é recheado de clássicos popularíssimos da nossa música em versões surpreendentes. O alto astral é a tônica do show. Pensado para cantar junto com o público, o repertório passeia por grandes sucessos que estão no subconsciente de todos. Desde clássicos nacionais e até internacionais, e claro, canções autorais do cantor que fizeram sucesso na internet. O show tem rico conteúdo cultural e agrada públicos de todas as idades. A escolha do referido músico se deu por consagrada opinião pública e crítica, gozando de excelente conceito e opinião popular, conforme descrito anteriormente. A contratação se dará pelo valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), incluindo, despesas com transporte de ida e volta da equipe, cachê do artista e equipe técnica, despesas de alimentação cantor e equipe técnica, hospedagem de toda equipe, despesas de traslado local e demais taxas, insumos diversos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, entre outros. O valor cobrado está condizente com os valores praticados pelo artista em shows de mesma magnitude e relevância e consideradas as variáveis de colocação do show, conforme documentos comprobatórios anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A contratação está fundamentada na Lei nº 14133/2021, Artigo 74, inciso II c/c Decreto Municipal nº 3815/2023, artigo 96 e 101. Dotação orçamentária que irá acobertar a referida despesa: 06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39.00. No tocante a contratada, os documentos fiscais e jurídicos foram minuciosamente analisados, e ainda nos termos da legislação, foram realizadas diligências quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta em nome da empresa e de seu prprietário, nos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União: e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar Com a Administração Pública Estadual (CAFIMP), bem como foi realizada consulta no site da Controladoria Geral da União, com a emissão da Certidão Negativa Correccional Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), onde foi constatado que tanto a empresa quanto o proprietário, não se encontram impedidos de participar de contratações públicas, conforme certidões juntadas no processo. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, RATIFICO a contratação, nos termos do que dispõe o art. 72 da Lei 14.133/21.

CONTRATADO (A)	VALOR TOTAL R\$
RJ EMPREENDIMENTOS LTDA	23.000,00

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o Contrato. Emita-se a Nota de Empenho.

Uberaba (MG), 27 de Outubro de 2026.

Cássio Luis Facure

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba - Prof. Antônio Carlos Marques

Decreto Municipal nº 037/2025

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

AVISO DE LICITAÇÃO - FETI
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

* Exclusivo para M.E./E.P.P./ ou. Equiparados.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de produtos químicos destinados à limpeza, tratamento e manutenção da água da piscina** da Fundação de Ensino Técnico Intensivo 'Dr. Renê Barsam' - FETI, com capacidade de 800 mil litros

Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis, iniciados após a assinatura do mesmo, sendo que, durante esse período, se os referidos materiais/produtos vierem a apresentar quaisquer defeitos/inconsistência, deverão ser corrigidos ou substituídos.

Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias contados do pedido, na sede da Fundação FETI, na Rua Major Eustáquio nº 790 - Bairro São Benedito - Uberaba (MG), de acordo com as necessidades da Fundação, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários: 08:30 às 10:40 horas ou 13:00 às 16:30 horas, nos termos do Edital e seus anexos.

Fundamento:

Regem a presente Licitação a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21, Decreto Municipal nº 3.815 de 31/03/2023 e demais condições fixadas no Edital.

DATA DA SESSÃO:	Data: 10/11/2026
PERÍODO DE PROPOSTAS:	De 28/10/2026 às 08:00h até 10/11/2026 às 08:59h
DATA E HÓRARIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:	: 10/11/2026 às 09:00h
LINK DE ACESSO A PLATAFORMA LICITANET:	https://www.licitanet.com.br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço Grupo
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 69.347,38 (Sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos.)
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: fetilicitacao@uberabadigital.com.br	

Local para mais informações:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO FETI

- Rua Major Eustáquio nº 790 - Bairro São Benedito - Cep:38010-270 - Uberaba (MG)

- Horário: 08:30 horas às 16:30 horas;

- Disponível ainda nos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3352-3518 ou pelo e-mail: fetilicitacao@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 27 de outubro de 2026

Sônia Manzan

Presidente FETI

Decreto Municipal nº 0039/2025

Vera Lúcia da Silva

Agente de Contratação - FETI

Portaria FETI nº 001/2025

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI
-------------	---

CONTRATADA	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO	O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2021, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS, CONTEMPLANDO A COBERTURA POR INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL, POR ACIDENTE EM 100% E AUXÍLIO FUNERAL 100% (NOVO E SEM CARÊNCIA) DESTINADOS AOS ADOLESCENTES E JOVENS VINCULADOS PELA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI, COM IDADE DE 14 ANOS ATÉ 24 ANOS, MANTIDAS AS COBERTURAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, NA APÓLICE E NOS RESPECTIVOS ADITIVOS.
PRAZO:	PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME O CONTRATO POR MAIS <u>12 (DOZE) MESES</u> , COMPREENDIDO ENTRE 27/10/2026 E 26/10/2027, ADMITIDO O ENCERRAMENTO ANTECIPADO, MEDIANTE PROCEDIMENTO FORMAL E FUNDAMENTO, QUANDO O NOVO CONTRATO ESTIVER APTO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO, OBSERVADOS AS DISPOSIÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR DO CONTRATO	O VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE ADITIVO PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES É DE R\$ 18.787,80 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), SUJEITO À VARIAÇÃO CONFORME O QUANTITATIVO DE VIDAS EFETIVAMENTE SEGURADAS.
DOTAÇÃO	04.29.50.04.122.0401.8001.33.90.39 - 1.501 - Ficha 2136
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO	ROSELEIDE MOREIRA MOTA- GESTORA ODERLAN DIAS BALEEIRO - FISCAL MATHEUS DESTRO ROSA FERREIRA - FISCAL
TIPO	PROCESSO DE DISPENSA 04/2021.

Uberaba MG 27/10/2026

Sônia Manzan
Presidente da FETI
Decreto 0039/2025.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecimento do resultado do julgamento do Processo Licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**, tendo como objeto, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de materiais de **COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS** destinados ao preparo, manipulação, acondicionamento, armazenamento e distribuição de alimentos destinados ao atendimento das necessidades da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO**, nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo mencionadas, por atenderem a todas as exigências previstas no Edital e apresentarem as melhores propostas:

FORNECEDORA: DISTRIBUIDORA ANGULO EIRELI CNPJ: 42.631.543/0001-57

- ITEM: 01** - 300 UNID. - BANDEJA DESCARTÁVEL DE PAPELÃO LAMINADO 33 X 40 CM; (R\$ 987,00 - novecentos e oitenta e sete reais);
- ITEM: 05** - 80 PAC. - GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 23 CM; (R\$ 152,00 - cento e cinquenta e dois reais) **ITEM: 06** - 75 PAC. - GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 33 CM; (R\$ 254,25 - duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);
- ITEM: 14** - 60 ROLOS - PAPEL ALUMÍNIO 45 CM X 7,5 M; (R\$ 543,00 - quinhentos e quarenta e três reais) **ITEM: 15** - 30 ROLOS - PAPEL FILME DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PVC 28 CM X 300 M; (R\$ 1.335,00 - um mil, trezentos e trinta e cinco reais);
- ITEM: 16** - 20 ROLOS - PAPEL MANTEIGA 30 CM X 7,5 M; (R\$ 155,80 - cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) **ITEM: 22** - 20.000 UNID. - EMBALAGEM PARA PIPOCA Nº 02; (R\$ 1.400,00 - um mil e quatrocentos reais);
- ITEM: 23** - 150 UNID. - EMBALAGEM PARA BOLO E TORTA PR-50; (R\$ 502,50 - quinhentos e dois reais e cinquenta centavos);
- ITEM: 24** - 05 FARDOS - MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA; (R\$ 249,45 - duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);

ITEM: 25 – 70 KG – SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 X 60 CM; (R\$ 2.376,50 – dois mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

ITEM: 26 – 05 PAC. – SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS (12 x 30 x 0,10cm); (R\$ 569,50 – quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos),

ITEM: 27 – 30 KG – SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25 X 35 CM; (R\$ 808,50 – oitocentos e oito reais e cinquenta centavos);

ITEM: 28 – 05 PAC. – SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5 X 23 CM; (R\$ 109,75 – cento e nove reais e setenta e cinco centavos);

VALOR TOTAL: R\$ 9.443,25 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

FORNECEDORA: CALDONO & SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 52.017.544/0001-60

ITEM: 03 – 15 CAIXAS – COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML; (R\$ 894,00 – oitocentos e noventa e quatro reais);

ITEM: 17 – 300 FARDOS – PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (22 x 23, fardo com 1000 folhas); (R\$ 4.350,00 – quatro mil e trezentos e cinquenta reais);

ITEM: 20 – 15 PAC. – TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA; (R\$ 168,75 – cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

ITEM: 29 – 05 UNID. – SACO PLÁSTICO EM ROLO/BOBINA PICOTADA 35 X 45 CM; (R\$ 229,50 – duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

VALOR TOTAL: R\$ 5.642,25 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

FORNECEDORA: ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 32.060.571/0001-08

ITEM: 02 – 100 UNID. – BANDEJA DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) 27.5 X 15 X 3 CM; (R\$ 33,00 – trinta e três reais);

ITEM: 10 – 20 CAIXAS – LUVA DE PROCEDIMENTO Nº 7,5 (M); (R\$ 440,00 – quatrocentos e quarenta reais);

ITEM: 11 – 20 CAIXAS – LUVA DE PROCEDIMENTO Nº 8 (G); (R\$ 440,00 – quatrocentos e quarenta reais);

ITEM: 12 – 15 CAIXAS – LUVA PLÁSTICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; (R\$ 81,00 – oitenta e um reais);

ITEM: 13 – 03 CAIXAS – MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA; (R\$ 21,75 – vinte e um reais e setenta e cinco centavos);

ITEM: 18 – 10 UNID. – PINCEL CULINÁRIO DE SILICONE; (R\$ 210,00 – duzentos e dez reais);

ITEM: 19 – 02 ROLOS – ROLO DE PAPEL CELOFANE PARA ASSAMENTO 59 CM X 100 M; (R\$ 158,80 – cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);

VALOR TOTAL: R\$ 1.384,55 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

FORNECEDORA: REAPA MINAS COMERCIO LTDA CNPJ: 36.485.410/0001-17

ITEM: 07 – 50 PAC. – GARFO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CRISTAL (altura aproximada de 16,5cm e 3cm de largura); (R\$ 330,00 – trezentos e trinta reais);

ITEM: 08 – 100 PAC. – COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CRISTAL; (R\$ 519,00 – quinhentos e dezanove reais);

VALOR TOTAL: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais)

FORNECEDORA: VALLS NEGOCIOS LTDA CNPJ: 39.447.638/0001-00

ITEM: 09 – 10 PARES – LUVA DE COZINHA INDUSTRIAL TAMANHO M (45 CM); (R\$ 798,00 – setecentos e noventa e oito reais);

VALOR TOTAL: R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)

FORNECEDORA: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA CNPJ: 52.429.342/0001-25

ITEM: 21 – 2.000 UNID. – EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA CACHORRO-QUENTE 9ou 20 pcts com 100 – 22 cm x 17cm) - \$ 160,00 – cento e sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Valor Global TOTAL	R\$ 18.277,05 (dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos)
--------------------	--

Registra-se, publique-se e lavre o contrato.

Homologado e adjudicado em 27/10/2026

Cumpra-se.

Uberaba (MG), 27/10/2026.

Sônia Manzan
Presidência FETI
Decreto nº 0039/2025
Vera Lúcia da Silva

Agente de Contratação – FETI
Portaria FETI nº 001/2025



UBERABA
PREFEITURA

PROCON

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2026

DATA: Uberaba/MG, 26 de outubro de 2026

RECLAMANTE: Luis Carlos Alves

1ª RECLAMADA: Anker do Brasil Pecas e Materiais para Construção Ltda

2ª RECLAMADA: BR TIKTOK SHOP BRASIL LTDA

3ª RECLAMADA: J T. Express Brazil Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade, à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, bairro Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026**, onde figura como 2ª RECLAMADO(A) **BR TIKTOK SHOP BRASIL LTDA**, CNPJ Nº 63.805.779/0001-32 e RECLAMANTE L. C. A. e através do presente, nos termos do § 2º do Art. 19 do Decreto Municipal nº 1.088/2025, INTIMA O(A) 2ª RECLAMADO(A) supra citado(a) como **BR TIKTOK SHOP BRASIL LTDA**, CNPJ Nº 63.805.779/0001-32, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei.

Por mim, Marcela Baroni Scussel Mauad – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.

Uberaba/MG, 26 de outubro de 2026

GABINETE DA PREFEITA
Atos Administrativos
Outros atos administrativos

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 107/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 - O Elemento de Despesa indicado na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Companhia Operacional de desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU	
07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.39.1.500	816.347,50
Total Suplementações	816.347,50

1.1 - Fica alterado, conforme descrição abaixo:

Companhia Operacional de desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU	
07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.37.1.500	739.977,47
07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.92.1.500	75.370,03
07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.91.1.500	1.000,00
Total Anulação	816.347,50

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 01 de outubro de 2026.

Leila Braga
Chefe de Gabinete
Jorge Cardoso de Macedo
Assessor Geral de Orçamento e Controle

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 108/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 - O Elemento de Despesa indicado na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL	
09.37.10.04.122.0401.8001.3.3.90.36.1.500	49.093,84
Total Suplementação	49.093,84

1.1 - Fica alterado, conforme descrição abaixo:

Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL	
09.37.10.04.122.0401.8001.3.3.90.46.1.500	49.093,84

Total Anulação

49.093,84

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 22 de outubro de 2026.

Leila Braga

Chefe de Gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

Assessor Geral de Orçamento e Controle

IPSERV

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29/10/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Lei Municipal 11.234/11 Capítulo IV - A , Seção I Art. 5º Inciso VII Parágrafo único

A Presidente em exercício do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, Sra. Luzia Cristina da Silva, eleita democraticamente na reunião realizada na sede do IPSERV na data de vinte sete de fevereiro de dois mil e vinte seis formalizado legalmente pelo Decreto 5232/2024; convoca todos os membros titulares do conselho fiscal para reunião ordinária a ser realizada no dia 29/10/2026 às 09:00 horas, na sala de reuniões do IPSERV situado à Rua Major Eustáquio, nº 542, Centro, Uberaba-MG, para cumprir a sua competência, tendo como amparo legal a Lei Municipal 11.234/11 Capítulo IV - A , Seção I Art. 5º Inciso VII Parágrafo único, com a pauta dos assuntos a serem tratados, e que para sua realização, solicita à Gestão do IPSERV integralmente cópia dos documentos abaixo relacionados:

1. Apresentação de forma sintética, dos relatórios de fechamentos, orçamentário, patrimonial e dívida flutuante (consignações/dívidas em curto prazo) com ofício constatando parecer do Instituto referentes ao mês de setembro/26;
2. Apresentação da ata da reunião do Comitê de Investimentos de setembro/26
3. Relatórios das Aplicações Financeiras do mês setembro/26, incluindo os emitidos pela empresa Mais Valia;
4. Minuta do Parecer do Comitê de Investimentos com a aprovação para setembro/26
5. Relatório de pagamento dos parcelamentos das contribuições previdenciárias de setembro/26;
6. Relatório de gastos com aposentados/pensionistas dos planos financeiro e previdenciário, referentes a setembro/26, incluindo o número de aposentados.
7. Portarias, Resoluções, Decretos, Cancelamentos de aposentadorias, Instruções e outros atos baixados pela GESTÃO do IPSERV referentes a setembro/26.
8. Planilha de controle das contribuições previdenciárias PMU e Indiretas no período de setembro/26
- 9 Demonstrativos financeiros das Receitas e Despesas, e do valor total do Patrimônio do IPSERV no período de setembro/26
- 10 Anexo das despesas, relação dos empenhos pagos no período de setembro/26 emitidos pelo Sistema de Contabilidade
- 11 Ata do Conselho Administrativo da reunião de setembro/26
- 12 Planilha dos processos licitatórios realizados em setembro/26
- 13 Tratar sobre a transferência das atividades do Conselho Fiscal para os novos Conselheiros aprovados em eleição no certame a ser realizado em 11/12/2026 e aquele(a) indicado pelo executivo a serem empossados para cumprir o período de 2027 à 2029.
- 14 Tratar sobre os assuntos pendentes na reunião de 30/09/26.

Luzia Cristina da Silva

Conselheira Presidente

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA - 010/2026

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6143/2020, retifica o **ATO DE APOSENTADORIA** nº 020/2026, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2849 de 15/01/2026, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (RETIFICADO)**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 4º, § 9º e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019 **(RETIFICADO)**, à servidora **MAURA REGINA MANGUSSI**, CPF 202.XXX.XXX-91, lotada na **CODAU**, matrícula 389, no cargo efetivo/função pública de Advogado(a), T. IV, N. I, C. I

Este ato retroage a data de **14/01/2026**. Com efeitos financeiros a partir de **16/10/2026**.

Uberaba, 26 de outubro de 2026.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 0040/2025

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 2814, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.738,96.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.738,96 (dez mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 10.738,96 (dez mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/10/2026.

Uberaba, 20 de outubro de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita Municipal de Uberaba
Jorge Cardoso de Macedo
Assessor Geral de Orçamento e Controle
ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
---	-----

Fundação de proteção de defesa do Consumidor - PROCON

08.36.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	10.738,96
---	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	10.738,96
------------------------	-----------

I.2 - Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
---	-----

Secretaria de Planejamento - SEPLAN

02.05.10.14.422.0402.8034.4.4.90.91.1.500	10.738,96
---	-----------

TOTAL DA ANULAÇÃO

10.738,96

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 10.738,96 (dez mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026

Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 354.728.271,99
Saldos de créditos suplementares	R\$ 311.771.208,70
Percentual utilizado	13,21 %

Atualizado em 20/10/2026 às 10:11:04

DECRETO Nº 2815, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.042.018,63.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

- DECRETA:
- Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.042.018,63 (dois milhões, quarenta e dois mil, dezoito reais e sessenta e três centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.
- Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 2.042.018,63 (dois milhões, quarenta e dois mil, dezoito reais e sessenta e três centavos).
- Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.
- Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.
- Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 13/10/2026.

Uberaba, 20 de outubro de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita Municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

Assessor Geral de Orçamento e Controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU	
07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.47.1.753	600.000,00
07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.36.1.753	45.000,00
07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.30.1.500	200.000,00
07.25.10.17.061.0404.8003.3.3.90.91.1.753	100.000,00
07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.39.1.500	1.097.018,63
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.042.018,63
I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:	
I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU	
07.25.40.17.512.0212.3005.4.4.90.61.1.753	184.385,71
07.25.40.18.541.0209.4008.3.3.90.30.1.753	175.749,99
07.25.10.17.131.0502.8007.3.3.90.39.1.753	273.364,35
07.25.40.17.512.0212.5005.4.4.90.52.1.753	111.499,95
07.25.60.17.512.0206.4037.4.4.90.51.1.500	1.297.018,63
TOTAL DA ANULAÇÃO	2.042.018,63

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 2.042.018,63 (dois milhões, quarenta e dois mil, dezoito reais e sessenta e três centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; obrigações tributárias e contributivas; aquisição de materiais de consumo; despesas de sentenças judiciais; prestação de serviços de terceiros de pessoa física.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026

Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 356.770.290,62
Saldos de créditos suplementares	R\$ 309.729.190,07

Percentual utilizado 13,38 %

Atualizado em 20/10/2026 às 12:46:27

DECRETO Nº 2816, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.954.925,33.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.954.925,33 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 4.954.925,33 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 14/10/2026.

Uberaba, 20 de outubro de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita Municipal de Uberaba
Jorge Cardoso de Macedo
Assessor Geral de Orçamento e Controle
ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.94.1.500	92.842,62
02.15.10.10.302.0101.2034.3.3.50.85.1.621	3.630.300,00
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.10.08.244.0120.2118.3.3.50.41.1.500	1.023.399,71
02.18.10.08.244.0115.2063.4.4.50.42.1.500	208.383,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	4.954.925,33

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
--	-----

Secretaria de Saúde – SMS

02.15.10.10.302.0101.2049.3.3.90.39.1.621	1.000.000,00
02.15.10.10.302.0102.2053.3.1.90.13.1.500	62.842,62
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.39.1.621	1.630.300,00
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.30.1.621	1.000.000,00
02.15.10.10.302.0102.2053.3.1.91.13.1.500	20.000,00
02.15.10.10.302.0102.2053.3.1.90.94.1.500	10.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.10.08.242.0120.2115.4.4.50.42.1.500	999,99
02.18.20.08.244.0114.2051.3.3.90.36.1.500	2.999,99
02.18.20.08.244.0115.2059.3.3.90.39.1.500	5.000,00
02.18.10.08.243.0115.2112.4.4.90.52.1.500	6.999,99
02.18.10.08.241.0120.2114.4.4.50.41.1.500	45.000,00
02.18.10.08.242.0115.2111.4.4.90.52.1.500	999,99
02.18.10.08.242.0115.2111.3.3.90.30.1.500	999,99
02.18.20.08.244.0114.2051.3.3.90.39.1.500	1.999,99
02.18.10.08.243.0120.2071.3.3.90.36.1.500	4.999,99
02.18.10.08.242.0120.2115.3.3.90.39.1.500	999,99
02.18.10.08.241.0120.2114.4.4.90.52.1.500	80.000,00
02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.90.52.1.500	14.999,99
02.18.10.08.242.0115.2111.3.3.90.39.1.500	999,99
02.18.10.08.244.0120.2118.4.4.90.52.1.500	999,99
02.18.10.08.245.0115.2113.3.3.90.33.1.500	999,99
02.18.10.08.242.0120.2115.3.3.90.36.1.500	999,99
02.18.10.08.242.0115.2111.3.3.90.36.1.500	999,99
02.18.10.08.241.0120.2114.3.3.90.30.1.500	200.000,00
02.18.20.08.244.0114.2051.4.4.90.52.1.500	3.999,99
02.18.95.08.244.0120.2118.4.4.50.42.1.500	99,99
02.18.10.08.244.0115.2063.3.3.20.41.1.500	49.999,99
02.18.10.08.243.0120.2071.3.3.90.30.1.500	9.999,99
02.18.10.08.241.0120.2114.3.3.50.42.1.500	150.000,00

02.18.20.08.244.0115.2059.3.3.60.45.1.500	200.000,00
02.18.10.08.243.0115.2112.3.3.90.30.1.500	3.999,99
02.18.10.08.242.0120.2115.3.3.90.30.1.500	1.999,99
02.18.10.08.244.0115.2063.4.4.90.52.1.500	99,99
02.18.10.08.245.0115.2113.4.4.90.52.1.500	999,99
02.18.10.08.242.0120.2115.4.4.90.52.1.500	2.999,99
02.18.10.08.242.0120.2115.4.4.90.52.1.500	1.999,99
02.18.10.08.241.0120.2114.3.3.90.40.1.500	30.000,00
02.18.95.08.244.0120.2118.3.3.50.41.1.500	99,99
02.18.10.08.244.0115.2063.3.3.90.30.1.500	99,99
02.18.20.08.244.0114.2051.3.3.90.30.1.500	2.999,99
02.18.20.08.244.0115.2059.4.4.90.52.1.500	40.000,00
02.18.10.08.242.0120.2115.3.3.50.41.1.500	999,99
02.18.10.08.241.0120.2114.3.3.50.41.1.500	50.000,00
02.18.10.08.244.0115.2063.3.3.50.41.1.500	308.383,00
02.18.10.08.243.0115.2112.3.3.90.36.1.500	1.999,99
TOTAL DA ANULAÇÃO	4.954.925,33

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 4.954.925,33 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de transferências a instituições privadas sem fins lucrativos; contrato de gestão; despesas de indenizações e restituições trabalhistas.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026

Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 361.725.215,95
Saldos de créditos suplementares	R\$ 304.774.264,74
Percentual utilizado	13,57 %

Atualizado em 20/10/2026 às 15:20:33

DECRETO Nº 2817, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.609.567,92.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.609.567,92 (quatro milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 4.609.567,92 (quatro milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 16/10/2026.

Uberaba, 20 de outubro de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita Municipal de Uberaba
Jorge Cardoso de Macedo
Assessor Geral de Orçamento e Controle
ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Procuradoria Geral do Município – PROGER	
02.06.10.04.122.0401.8001.3.1.90.94.1.500	45.787,80
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.50.12.361.0111.2101.3.3.90.30.1.708	263,60
02.14.54.12.122.0507.2091.3.3.90.30.1.708	3.604,00
02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.90.32.1.550	919.876,55
02.14.54.12.122.0507.2091.3.3.90.39.1.708	70.000,00
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.305.0102.2046.3.3.90.30.1.600	4.350,00
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.1.621	3.113.717,39
02.15.10.10.305.0102.2044.3.3.90.30.1.600	35.207,66
02.15.10.10.303.0101.2029.3.3.90.30.1.621	360.210,92

02.15.10.10.304.0102.2030.3.3.90.30.1.600	56.550,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	4.609.567,92
I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:	
I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Procuradoria Geral do Município – PROGER	
02.06.10.04.122.0401.8001.3.1.91.13.1.500	45.787,80
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.50.12.365.0507.2093.3.3.90.32.1.550	901.723,83
02.14.50.12.366.0507.2093.3.3.90.32.1.550	18.152,72
02.14.54.12.365.0203.4001.3.3.90.39.1.708	73.867,60
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.302.0101.2033.3.3.50.85.1.621	2.643.929,31
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.50.41.1.600	30.857,66
02.15.10.10.302.0101.2034.3.3.50.92.1.600	65.250,00
02.15.10.10.302.0101.2033.3.3.50.92.1.621	829.999,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	4.609.567,92

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 4.609.567,92 (quatro milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com aquisição de materiais de consumo; prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; despesas de indenizações e restituições trabalhistas; material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026

Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 366.334.783,87
Saldos de créditos suplementares	R\$ 300.164.696,82
Percentual utilizado	13,74 %

Atualizado em 21/10/2026 às 09:15:18

DECRETO Nº 2818, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.330.077,09.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.330.077,09 (um milhão, trezentos e trinta mil, setenta e sete reais e nove centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 1.330.077,09 (um milhão, trezentos e trinta mil, setenta e sete reais e nove centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 16/10/2026.

Uberaba, 20 de outubro de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita Municipal de Uberaba
Jorge Cardoso de Macedo
Assessor Geral de Orçamento e Controle
ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.10.12.365.0401.2091.4.4.90.52.2.569	233.645,39
02.14.50.12.361.0507.2093.3.3.90.32.2.706	166.858,77
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.11.2.621	176.686,44
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.13.2.621	31.103,31
02.15.10.10.301.0101.1001.4.4.90.92.2.710	111.278,38
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.16.2.621	5.325,97
02.15.10.10.303.0101.2029.3.3.90.30.2.621	372.000,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.91.13.2.621	25.501,35
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.30.2.621	12.000,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.30.2.621	29.200,00

02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.04.2.621	135.573,36
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB	
02.23.60.15.451.0203.3001.4.4.90.51.2.754	30.904,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.330.077,09

I.2 – Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 1.330.077,09 (um milhão, trezentos e trinta mil, setenta e sete reais e nove centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de pessoal com a folha de pagamento; aquisição de materiais de consumo; despesas de exercícios anteriores; aquisição de equipamentos e materiais permanentes; material, bem ou serviço para distribuição gratuita; despesas de obras e instalações.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026

Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 367.664.860,96
Saldos de créditos suplementares	R\$ 298.834.619,73
Percentual utilizado	13,79 %
Atualizado em 21/10/2026 às 13:11:23	

Portarias

PORTARIA Nº 1.230, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

REVOGA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº 01/717/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar o afastamento, sem ônus para o Município, do servidor Marcus Vinicius Neves Araujo, matrículas nº 56708-6/56373-0, cedido ao Município de Lagoa Santa, através da Portaria nº 031, de 31/01/2025, publicada no Porta-Voz nº 2.620.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14/10/2026.

Uberaba, 27 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.226, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº 01/11806/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento sem ônus-reembolso para o Município à servidora Barbara Rodrigues Morinaga, matrícula nº 48170-0, para exercício de cargo em comissão junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no período de 01 de novembro de 2026 até a data de 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01 de novembro de 2026.

Uberaba, 27 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.127, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

PRORROGA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº 01/5245/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, com ônus para o Município, o afastamento do servidor Renata Rodrigues, matrícula nº 40.576-0, para o exercício de suas funções junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG), na 347ª Zona Eleitoral, em Uberaba, no período de 15/03/2026 a 01/04/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/03/2026.

Uberaba, 27 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.229, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

REVOGA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº 01/847/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o afastamento, sem ônus para o Município, do servidor Gabriel Leite Mendes, matrícula nº 35.541-0, cedido ao Município de Lagoa Santa, através da Portaria nº 047, de 07/02/2025, publicada no Porta-Voz nº 2.625.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/10/2026.

Uberaba, 27 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

SECRETARIA DA SAÚDE
Licitações e Contratos
Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2026**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - APARELHOS DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICOS**, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS], e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação supracitada na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por terem atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor para os itens:

• MORIMED COMERCIAL EIRELI:

ITEM 01 - valor total de R\$ 15.365,00 (quinze mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

Valor Global: R\$ 15.365,00 (quinze mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

• M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA:

ITEM 02 - valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

ITEM 03 - valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Valor Global: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Uberaba/MG, 27 de outubro de 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde
(Autoridade Competente)

Outros Atos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2026**, tendo como objeto, pelo menor preço, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PORTADORES DE DIABETES MELLITUS VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, em atendimento à Secretaria de Saúde, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação supracitada na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor para o item:

• NEO HOSPITALAR LTDA:

Lote 08 - valor total de R\$ 52.012,80 (cinquenta e dois mil e doze reais e oitenta centavos).

ZARB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

Lote 011 - valor total de R\$ 6.012,72 (seis mil e doze reais e setenta e dois centavos);

Lote 012 - valor total de R\$ 18.765,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Valor total: R\$24.777,72 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)

BIONALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA:

Lote 03 - valor total de R\$ 49.284,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais);

Lote 06 - valor total de R\$ 25.704,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais);

Lote 13 - valor total de R\$ 33.220,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte reais);

Lote 14 - valor total de R\$ 30.108,00 (trinta mil, cento e oito reais);

Lote 16 - valor total de R\$ 97.240,00 (noventa e sete mil, duzentos e quarenta reais);

Lote 17 - valor total de R\$ 94.959,00 (noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais);

Lote 18 - valor total de R\$ 162.520,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).

Valor total: R\$ 493.035,00 (quatrocentos e noventa e três mil, trinta e cinco reais).

MAT MED HOSPITALAR LTDA:

Lote 04 - valor total de R\$ 6.499,44 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Valor global: R\$576.324,96 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

Os itens **01, 02, 05, 07, 09, 10, 15** do presente processo licitatório **restaram desertos**, ficando a Administração pública legitimada, a seu critério, instaurar novo procedimento licitatório objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 27 de outubro de 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde
(Autoridade Competente)

Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	TRIDEL CONSTRUTORA LTDA
DO OBJETO:	1.1- Constituem objetos do presente instrumento a prorrogação dos prazos de execução e de vigência , do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LARANJEIRAS, situada na Rua Mário Honorato Lira, 150, Bairro Jardim Ipiranga, neste município, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS].
DO PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se os prazos de execução por mais 06 (seis) meses e de vigência por mais 08 (oito) meses , a contar de seus respectivos vencimentos.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	4.1 - As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentárias nº: 02.15.10.10.301.0101.1001.4.4.90.51.00.2.601-1.889; 02.15.10.10.301.0101.1001.4.4.90.51.00.2.710-1.889, e/ou seu subsequente.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	5.1 - Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitam.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Amanda Aparecida Miguel Matrícula nº: 42.454 GESTORA: Aline Nayara Afonso de Rezende Tristão Matrícula nº: 57.751-0
PROCESSO:	CONCORRÊNCIA nº 008/2025

Uberaba/MG, 27 de outubro de 2026.

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária de Saúde
Decreto nº 16/2025

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 16 de 01 de janeiro de 2025, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde**, sendo:

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 116.118-0

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
13/10/2026	Comp. julho/26	Repasse MS - Radioterapia - FAEC	R\$267.432,00 (Duzentos sessenta e sete mil, quatrocentos trinta e dois reais)
15/10/2026	08 de 12 de 2026	Repasse MS - Incentivo às Ações de Vigilância e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	R\$13.036,97 (Treze mil, trinta e seis reais e noventa e sete centavos)
15/10/2026	09 de 12 de 2026	Repasse MS - Incentivo às Ações de Vigilância e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	R\$13.036,97 (Treze mil, trinta e seis reais e noventa e sete centavos)
15/10/2026	08 de 12 de 2026	Repasse MS - Incentivo para Ações Tuberculose	R\$35.155,66 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco mil e sessenta e seis centavos)
15/10/2026	09 de 12 de 2026	Repasse MS - Incentivo para Ações Tuberculose	R\$35.155,66 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco mil e sessenta e seis centavos)
15/10/2026	10 de 12/2026	Repasse MS - Agentes de Combate de Endemias	R\$667.852,00 (Seiscentos sessenta sete mil, oitocentos cinquenta e dois reais)
15/10/2026	Parcela 10 de 12 em 2026	Repasse MS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI - APS	R\$179.000,00 (Cento setenta nove mil reais)
15/10/2026	Parcela 10 de 12 em 2026	Repasse MS - Atenção Saúde Bucal - APS	R\$404.707,33 (Quatrocentos e quatro mil setecentos e sete reais e trinta e três centavos)
15/10/2026	Parcela 10 de 12 em 2026	Repasse MS - Incentivo Financeiro p/ atenção a Saúde de Pessoas em Conflito com a Lei - ADPF 347	R\$47.500,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos reais)
15/10/2026	Parcela 10 de 12 em 2026	Repasse MS - Componente Per Capita de Base Populacional - APS	R\$176.903,91 (Cento setenta e seis mil novecentos e três reais, noventa um centavo)
15/10/2026	Parcela 10 de 12 em 2026	Repasse MS - Agentes Comunitários de Saúde	R\$868.372,00 (Oitocentos sessenta oito mil, trezentos setenta dois reais)
15/10/2026	Parcela Única	Repasse MS - Promoção a Saúde - APS	R\$143.191,15 (Cento quarenta e três mil, cento noventa um reais e quinze centavos)
15/10/2026	Parcela 10 de 12 em 2026	Repasse MS - Equipes de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária - APS	R\$1.336.500,00 (Um milhão, trezentos trinta e seis mil, quinhentos reais)
16/10/2026	Parcela 09 de 12 em 2026	Repasse MS - Incentivo p/ Ações diversas Vigilância em Saúde	R\$92.465,74 (Noventa e dois mil, quatrocentos sessenta e cinco mil e setenta e quatro reais)
22/10/2026	Parcela 10 de 12 em 2026	Repasse MS - Demais Programas APS	R\$36.264,50 (Trinta seis mil, duzentos sessenta e quatro reais, cinquenta centavos)
26/10/2026	Parcela 09 de 12 de 2026	Repasse MS - Piso Vigilância Sanitária	R\$17.955,00 (Dezessete mil, novecentos cinquenta e cinco reais)
26/10/2026	Parcela 10 de 12 de 2026	Repasse MS - Incentivo p/ Ações diversas Vigilância em Saúde	R\$92.465,74 (Noventa e dois mil, quatrocentos sessenta e cinco mil e setenta e quatro reais)
26/10/2026	Parcela 10 de 12 de 2026	Repasse MS - Assistência de Assistência Farmacêutica Básica	R\$244.948,30 (Duzentos quarenta e quatro mil, novecentos quarenta e

		oito reais e trinta centavos)
--	--	-------------------------------

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 16 de 01 de janeiro de 2025, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria de Estado - SES**, sendo:

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 154.284-2

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
09/10/2026	3º Quadrimestre de 2026	Repasse SES - VALORA - Valor em Saúde - Hospital Regional - Resolução 10.895 de 2.026	R\$1.331.378,28 (Um milhão trezentos trinta um mil, trezentos setenta e oito reais e vinte e oito centavos)
13/10/2026	3º Quadrimestre de 2026	Repasse SES - Custeio para Bancos e Postos de Leite Humano - Resolução 10.982 de 2.026	R\$38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais)
20/10/2026	2ª Parcela de 2026	Repasse SES - Custeio dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) - Resolução 10.895 de 2026.	R\$234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 154.272-9

09/10/2026	3º Quadrimestre de 2026	Repasse SES- Cuidar na Hora Certa - Resolução 10.966	R\$26.250,00 (Vinte seis mil, duzentos cinquenta reais)
09/10/2026	Parcela Ano 2026	Repasse SES - Financiamento Doenças Respiratórias - Resolução 10.899	R\$352.510,56 (Trezentos cinquenta dois mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)
09/10/2026	Parcela Ano 2026	Repasse SES - Financiamento Doença Renal Crônica - Resolução 10.899	R\$358.06 (Trezentos cinquenta oito reais e seis centavos)

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 154.281-8

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
08/10/2026	2º quadrimestre de 2026	Repasse SES - Cofinanciamento da Rede de Atenção Psicossocial - CAPS - Resolução 11.027 de 2.026.	R\$421.284,00 (Quatrocentos vinte um mil, duzentos oitenta e quatro reais)
08/10/2026	2º quadrimestre de 2026	Repasse SES - Promoção a Saúde e Políticas de Equidade - Resolução 11.127 de 2.026.	R\$15.920,00 (Quinze mil novecentos e vinte reais)
09/10/2026	3ª Parcela de 2026	Repasse SES - Custeio CASPD OPM Oftalmológica - Resolução 10.902	R\$14.270,14 (Quatorze mil duzentos e setenta reais e quatorze reais)
19/10/2026	3ª parcela de 2026	Repasse SES - Triagem Auditiva Neonatal - CASPD - Resolução 10.902	R\$4.584,00 (Quatro mil, quinhentos oitenta e quatro reais)

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 125.103-1

14/10/2026	Parcela Dívida	Repasse SES - Acordo Dívida do Acordo homologado pelo TJMG - 08/11/2021 - Resolução 6971 de 2019	R\$1.541.062,62 (Um milhão, quinhentos quarenta um mil, sessenta dois reais e sessenta dois centavos)
------------	----------------	--	---

Banco Brasil, Agência 015-9, Conta Bancária: 154.275-3

26/10/2026	3º Quadrimestre de 2026	Repasse SES- Incentivo p/ Custeio Ações Atenção Primária - Resolução 11.012	R\$662.033,16 (Seiscentos sessenta dois mil, trinta e três reais e dezesseis centavos)
------------	-------------------------	---	--



Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária - Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 16 de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 163

Autoriza o servidor mencionado a dirigir veículos oficiais e locados pelo município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018, 13.976 de 08 de novembro de 2023, e no Decreto nº 3387, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados pelo município:

· Fernando Augusto Borges Silva – matrícula nº 61133

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução dos veículos oficiais.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor aos procedimentos de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Uberaba, 27 de outubro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Conforme artigo 20 do Decreto nº 2.982/2022, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que estão à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos dos seguintes estabelecimentos:

· Processo Processo n.º 01/10392/2026 – SOUSA & SOUTO LTDA – R. Comendador Gomes, 543, Vila Estado Novo I (mesas e cadeiras)

Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

FULVIA MARIA MENDES
Secretária de Planejamento

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA / AI	DATA	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
------	----------	------------	------	-------------------	-----------	-----------------

1	RESTAURANTE E LANCHONETE OBRIGADO POR PARAR LTDA	01/19701/2026 AI 63289/26	29/09/2026	RUA DR JOAO FONSECA PERFEITO	DESCARTE IRREGULAR	30 DIAS
---	---	------------------------------	------------	------------------------------------	-----------------------	------------

Uberaba 27 de OUTUBRO de 2026

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o INDEFERIMENTO dos seguintes Processos Administrativos e SDS.

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	SURAMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/20582/2026	26/10/2026
2	EDILAINE DA SILVA FERREIRA	01/20847/2026	26/10/2026
3	LEIDIANE CRISTINA GONÇALO MARCELINO	01/20581/2026	26/10/2026

Uberaba, 27 de OUTUBRO de 2026.

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública